



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 001/2024

(PROJETO DE LEI Nº 082/2024 - LOA – 2025)

Prezado Senhor,
JOA JOSE PORTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **CELSOMAR SOUSA MORAIS SCHWENDLER** – União Brasil, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual nº 001/2024 ao Projeto de Lei Ordinário nº 082/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

DESTINAÇÃO DA EMENDA: Associação Matogrossense de Combate ao Câncer
CNPJ Nº: 24.672.792/0001-09

Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual	☐ Impositiva de Bancada
	☐ Aditiva	☐ Substitutiva
	☐ Modificativa	☐ Supressiva

Justificativa:

A presente emenda tem por objetivo conceder subvenção social para manutenção e custeio do “Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – Pronon”, que permite que empresas e pessoas físicas façam doações a instituições de combate ao câncer”.

O Hospital é o maior centro de referência em atendimento oncológico no estado de Mato Grosso, reconhecido pela excelência do serviço oferecido. O HCanMT é classificado como Unidade de Assistência de Alta Complexidade (Unacon) nos serviços de Radioterapia, Hematologia e Oncologia Pediátrica, mantida pela Portaria nº 458, publicada em 2017 pelo Ministério da Saúde.

O Hospital de Câncer de Mato Grosso, tendo como mantenedora a Associação Matogrossense de Combate ao Câncer, inscrito no CNPJ/MF sob nº CNPJ 24.672.792/0001-09, é reconhecido em ser um dos mais completos centros de tratamento oncológico do Centro Oeste, contando com suporte e equipe para o tratamento da maioria dos tipos de câncer e preparado para lidar com diversas situações. Busca atender os pacientes com forte suspeita ou diagnóstico de Câncer no estado, oferecendo um serviço resolutivo e de qualidade nos vários níveis de complexidade, priorizando o atendimento multiprofissional e a humanização hospitalar. O qual vem prestando relevantes serviços aos munícipes de Canarana, e nada mais justo que este município possa contribuir com essa instituição, para melhorar ações e oferecer cada vez mais serviços completos e de qualidade, na prevenção e diagnósticos no tratamento e recuperação de seus pacientes.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

RESUMO DA EMENDA

(+) ADICIONAR CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO			
Identificação do crédito:	Código	Identificação	
Órgão:	06	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade Orçamentaria:	06.003	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0010	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, URGÊNCIA E EMERGENCIA.	
Ação:	2.050	MANUT. DAS ATIVIDADES UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITALAR	
Natureza da Despesa Cód.: 159	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
Fonte:	1.500.00000	Recursos não vinculados de impostos	
Valor Inicial:		R\$	14.124,00
(+) Emenda:		R\$	100.000,00
Valor Proposto:		R\$	114.124,00

(-) ANULAR CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO			
Identificação do crédito:	Código	Identificação	
Órgão:	06	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade Orçamentaria:	06.002	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0010	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, URGÊNCIA E EMERGENCIA.	
Ação:	2.050	MANUT. DAS ATIVIDADES UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITALAR	
Natureza da Despesa Cód.: 161	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte:	1.500.00000	Recursos não vinculados de impostos	
Valor Inicial:		R\$	9.285.048,07
(-) Emenda:		R\$	100.000,00
Valor Proposto:		R\$	9.185.048,07

Canarana – MT, 04 de novembro de 2024.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

CELSOMAR SOUSA MORAIS SCHWENDLER
Vereador/UB